



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 602/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

***“Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o “UNIÃO FUTEBOL CLUBE” e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o **“UNIÃO FUTEBOL CLUBE”**, tendo como natureza jurídica “associação privada” - CNPJ nº 18992263/0001-90, com sede no Município de Rosário da Limeira.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, quando a entidade beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 01 ano, no prazo de 30 dias, contados da publicação da respectiva lei ou mantê-lo vencido por mais de 30 dias.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – Alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal de Rosário da Limeira, no prazo de 90 dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rosário da Limeira, 24 de março de 2023

  
**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**